]

# ANEXO V - TERMO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A <Nome da Instituição>, entidade jurídica de direito <público/privado>, inscrita no CNPJ sob o Nº

<XX.XXX.XXX/0001-XX>, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr(a). <Nome Completo>, INDICA, nos termos do art. 90 do Decreto Estadual Nº 47.442/2018, art. 37 da Resolução Conjunta SEGOV- AGE Nº 04/2015 e art. 3º, §5º, IV da Lei Estadual Nº 22.929/2018, o(a) Sr(a). <Nome Completo>, inscrito no CPF sob o <Nº XXX.XXX.XXX-XX>, cargo/função, como responsável pela gestão e fiscalização dos Instrumentos Jurídicos, provenientes da **CHAMADA FAPEMIG 013/2024 – CIENTISTA EMPREENDEDOR**

Local, data.

Nome do Representante Legal Cargo/Função do Representante Legal

(Assinatura manuscrita e carimbo ou Assinatura Eletrônica)

Ciente:

Nome do(a) Gestor(a) Cargo/Função do(a) Gestor(a)

(Assinatura manuscrita ou eletrônica)

1. Cada partícipe precisará designar seu responsável pela gestão e fiscalização do projeto, tanto por parte da FAPEMIG, quanto por parte da Executora e FUNDAÇÃO DE APOIO.
2. É necessário que o indicado dê ciência no Termo de Designação.
3. Esse anexo poderá ser preenchido e assinado em formato digital desde que seja possível a identificação do nome completo e do cargo/função do(s) signatário(s), sendo aceitas versões e assinaturas diretamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ([https://www.sei.mg.gov.br](https://www.sei.mg.gov.br/)) e do Sistema GOV.BR ([www.gov.b](http://www.gov.br/)r).